



ANO XVII – Nº1347 Major Sales-RN, terça-feira, 03 de maio de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 054/2022
Despacho Administrativo nº 015/2022
Portaria nº 061/2022
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO IN 0012022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120220205

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 054/2022

Instaura Procedimento Sindicante Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 210, de 30 de setembro de 2013;
Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 014/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 29 de abril de 2022;
Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Processo Sindicante Disciplinar para apurar possíveis acúmulos irregulares de cargos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que a referida Sindicância decorre da Notificação de nº 000568/2022 da Diretoria de Atos e Execuções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;
Considerando que a Notificação se deu em decorrência do Processo nº 000916/2022-TC, instaurado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, face à constatação de acumulação de cargos públicos em desobediência ao Art. 37 da CF;
Considerando as disposições Constitucionais pertinentes e a legislação local, Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 2013, a Lei Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 219, de 27 de dezembro de 2012;
Considerando as disposições da legislação pertinente dentre outras,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar competente Sindicância Especial Administrativa para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face da Notificação de nº 000568/2022-DAE (Diretoria de Atos e Execuções) do Tribunal de Contas do Estado, proveniente do Processo nº 000916/2022-TC.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.04.2022-GP, de 29 de abril de 2022.

§ 2º - A instauração da Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.04.2022-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação a apuração de possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal..

Art. 2º Constituir Comissão Especial Processante para a instrução do Processo Administrativo de nº 0001.04.2022-GP.

§ 1º - Designar para compor a Comissão Especial Processante por este artigo:

I – FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, brasileiro, casado, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco da Silva, 90 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG nº 3263451-SSP/RN e CPF nº 098.143.544-06, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Matrícula 120478-5;

II - FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, nível médio, residente e domiciliado na Comunidade Fazenda Nova, Major Sales/RN, portador do RG nº 1560783-SSP/RN e CPF nº 008.655.334-82, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula 010036-6;

III - RAIMUNDO RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Rocha, 841 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG nº 20926865-SSP/RN e CPF nº 809.722.814-10, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob Matrícula 120046-1.

§ 2º - Fica igualmente designado para compor a Comissão Especial Processante na condição de assistente técnico, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Major Sales, Sr. Mário Venancio Dantas, RG nº 246.197-ITEP/RN e CPF nº 155.951.374-87.

§ 3º - Os servidores ora designados, quando necessário, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 29 de abril de 2022

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

Despacho Administrativo nº 015/2022

Em atenção ao disposto na Portaria de nº 060/2022-GP, datada de 29 de abril de 2022, encaminhe-se ao Secretário Municipal de Administração com poderes para instauração de Procedimento Administrativo e condução do evento para desfazimento de bens inservíveis sem ônus para o Município.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 061/2022

Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 015/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 02 de maio de 2022;
Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Processo Administrativo objetivando o desfazimento de bens inservíveis, sem ônus para o Município;
Considerando as disposições da Portaria 060/2022-GP, datada de 29 de abril de 2022;
Considerando as disposições da legislação pertinente local,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal de nº 015/2022, datado de 2 de maio de 2022, objetivando o desfazimento, mediante doação, de bens públicos inservíveis.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo nº 0007.05.2022-GP, de 2 de maio de 2022.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0005.05.2022-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação a doação de bens inservíveis ao Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 304/2016, de 17 de Junho de 2016, que dispõe sobre o desfazimento de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 02 de maio de 2022.

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO 027/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: *Contratação de empresa destinada a prestação de Assessoria e Consultoria dos Interesses da Câmara Municipal de Major Sales-RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte –TCE/RN, com efetiva atuação em todas as fases dos procedimentos administrativos*, em favor da pessoa jurídica Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua Desembargador Dionisio Filgueira, 788, Bloco Único Loja 12, CEP 59014-020, Bairro Petropolis, Natal-RN VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 08 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Publique-se e cumpra-se.

MAJOR SALES - RN, 29 de abril de 2022

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

ANO XVII – Edição N°1347 terça-feira, 03 de maio de 2022



PROCESSO 027/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a *Contratação de empresa destinada a prestação de Assessoria e Consultoria dos Interesses da Câmara Municipal de Major Sales-RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com efetiva atuação em todas as fases dos procedimentos administrativos*, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE 001/2022 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua Desembargador Dionísio Figueira, 788, Bloco Único Loja 12, CEP 59014-020, Bairro Petropolis, Natal-RN VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 8 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Major Sales - RN, 29 de abril de 2022

Idalgo Junior Fernandes
Presidente

PROCESSO 027/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120220205
INEXIGIBILIDADE 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 001/2022

OBJETO: *Contratação de empresa destinada a prestação de Assessoria e Consultoria dos Interesses da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte –TCE/RN, com efetiva atuação em todas as fases dos procedimentos administrativos*

CONTRATADO: Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua

Desembargador Dionísio Figueira, 788, Bloco Único Loja 12, CEP 59014-020, Bairro Petropolis, Natal-RN
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 08 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Assinatura 02 de maio de 2022
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

Idalgo Junior Fernandes
CONTRATANTE
Emanuel Dantas – OAB/RN 6078
CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com

